



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 23/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53, portadora da Carteira de Identidade nº 62429446 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, CEP 38.400-112, em Uberlândia - MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Vitor Flores de Deus, portador da Carteira de Identidade nº MG16.254.081, expedida pela SSP/MG e CPF nº 099.822.686-60, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 23/2015, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.104990.2014-42, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data de 16/01/2020 e encerramento em 16/01/2021.





3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2020.

Vitor Flores de Deus

Representante Legal

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO
GROSSO DO SUL**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: *Anta Paula de Almeida Silva*

CPF: *022.640.893-48*

